PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.076 , DE 21 DE JUNHO DE 2000

Altera o Decreto nº 5.930, de 31 de março de 1.999, no que especifica, que regulamenta o art. 7º da Lei nº 2.475, de 12 de maio de 1.993

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 167.932-8, **D E C R E T A**:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.930, de 31 de março de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A alteração da carga horária abrangerá somente os servidores titulares de cargo efetivo e ocupantes de função temporária admitidos nos termos das Leis nº 2.780, de 28 de outubro de 1997 e nº 3.255, de 14 de fevereiro de 2.000, das atividades fins das áreas especificadas no artigo anterior, cujos cargos e funções encontram-se relacionados nas tabelas I e II do Anexo deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de junho de 2000.

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ALFONSO KISEIN
Secretário de Administração

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

SEBASTIÃO MARCIAL SOBRINHO
Secretário de Governo

tp/